Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3402/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 09:21
Legislativo - ORP 424/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 423/AL

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 315/2021 recebido da Procuradoria Geral do Município em resposta ao requerimento nº 1280/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 514/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Ofício nº 315/2021/PGM

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Assunto: Requerimento nº 1280/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, vimos através do presente prestar as informações que seguem.

O Senhor Gustavo Felipe de Castro **não exerce** função de assessor jurídico, bem como jamais, em hipótese alguma, se intitulou "doutor", conforme inadvertidamente alegou o vereador Romulo Faggion.

Atualmente, o servidor ocupa o cargo de Chefe do Setor de Imprensa e Mídias Sociais, tendo sido temporariamente transferido à Procuradoria Municipal para auxiliar durante o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, pois nesse período há um aumento significativo no fluxo de contribuintes que buscam a emissão de boletos, exigindo assim mais servidores para atendimento junto ao balcão.

A Procuradoria, por várias vezes, convocou estagiários para suprir a necessidade que surge sazonalmente com a abertura do REFIS, porém, todas as tentativas restaram fracassadas, como pode-se ver no site *www.estagiospb.com.br.* Assim, o desvio de função desse servidor é de caráter temporário, visando suprir uma demanda propínqua, atendendo de forma efetiva os interesses da coletividade.

De fato, embora o servidor seja bacharel em Direito, até o presente momento não prestou o exame para ingressar na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, motivo pelo qual não consta o seu nome na lista de advogados da OAB, o que nada interfere nas atividades desempenhadas por ele, uma vez que, como dito, não exerce função de assessor jurídico.

Entretanto, salta aos olhos a falta de urbanidade do nobre vereador, ao dirigir-se ao servidor como "Doutor" Gustavo Castro, dando claro e notório tom de deboche à situação e à referida denominação, configurando, no mínimo, conduta deselegante e desrespeitosa.

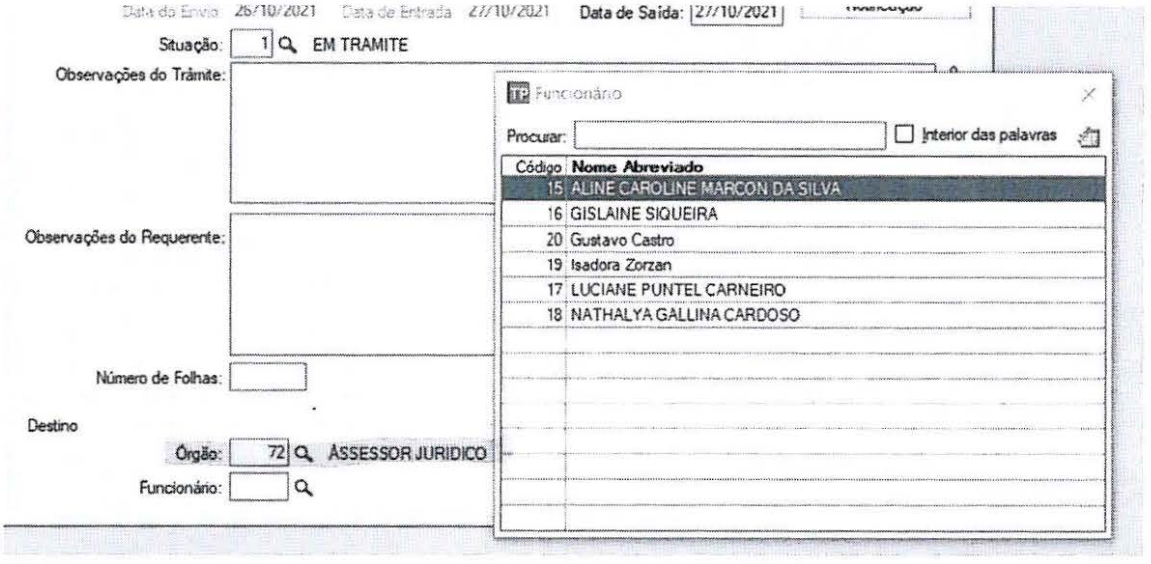
Em plenário, na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2021, na utilização do espaço das lideranças partidárias, o vereador cita *"Eu sou um cara que olho muito o portal da transparência né, e vou verificando assim, olhando né, e eu tava verificando a situação de um*

assessor jurídico, né...". Entretanto, cabe ressaltar que as informações constantes no print trazido pelo vereador **não estão disponíveis no Portal da Transparência**. Isso porque o referido print foi tirado do endereço eletrônico *www.tpnet.patobranco.pr.gov.br,* no qual os cidadãos conseguem consultar o andamento dos seus protocolos junto à Prefeitura. O acesso a tais informações é permitido somente a quem que possua o número do protocolo e a respectiva senha, informada no momento do registro do protocolo.

O referido endereço eletrônico é vinculado ao sistema utilizado internamente pela Prefeitura, onde é realizada apenas a **tramitação** dos processos administrativos, justamente como mostra o texto inicial da imagem **"Dados da Tramitação"**.

Além disso, como pode-se ver do próprio print constante no Requerimento, a denominação "ASSESSOR JURÍDICO" é a dada pelo sistema ao **Órgão** onde o protocolo está tramitando, no caso, a Procuradoria da Prefeitura, não correspondendo ao cargo de nenhum dos servidores que constam na lista dos servidores que estão cadastrados no sistema dentro do Órgão "72 - Assessor Jurídico".

Na referida lista constam tanto o servidor Gustavo Felipe de Castro, como procuradores jurídicos, estagiários e demais servidores da Procuradoria. Ao lado da imagem, o sistema registra quem recebeu o protocolo como "Receptor", não indicando de forma alguma que este ocupe cargo de assessor jurídico dentro da Administração Municipal:



Como pode-se perceber da imagem acima, constam diversos nomes na lista do "Órgão Assessor Jurídico" do sistema, incluindo as estagiárias que já atuaram na Procuradoria.

Por fim, cumpre esclarecer que os cadastros e nomenclaturas utilizadas pelo sistema interno de protocolo da Prefeitura são de inteira responsabilidade do Setor de Tecnologia e Informação, sendo essa a forma que o referido setor achou por bem separar, nomear e identificar os demais setores dentro do sistema.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Inacio de Bortoli
Diretor Procuradoria Jurídica Municipal

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR